



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 661 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.450.000,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.450.000,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2.017.000 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp Pessoal Decor Contratação de Terceiros	1.100.000,00
--------------	--	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.122.0006.2.044.000 – Manutenção Do Gab do Secretário de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	350.000,00
--------------	----------------------	------------

<b>Total da Suplementação</b>		<b>1.450.000,00</b>
-------------------------------	--	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulações parciais dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Art. 5º, da Lei 608, de 4 de janeiro de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMEF**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.28.843.0134.0.002000 – Encargos da Dívida Pública / PNAFM

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
--------------	--	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.452.0014.1.751000 – Emenda Aditiva / PPA 2010-2013

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
--------------	---------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.17.512.0116.1.026000 – Expansão e Manutenção da Rede de Saneamento

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
--------------	---------------------	--------------

<b>Total da Anulação</b>		<b>1.450.000,00</b>
--------------------------	--	---------------------

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de dezembro de 2010.

**Artur Messias  
Prefeito**